

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00 0,00

LEI Nº 842/80.

"CRIA CARGOS DE PROFESSOR
MUNICIPAL COMISSIONADOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

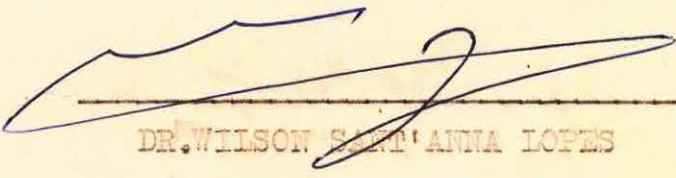
Artº.1º- Ficam criados (10) dez cargos de Professor Municipal comissionado. X

Artº.2º- Os Professores Municipais com mais de (10) de dez anos de serviço prestados exclusivamente ao Município de Baixo Guandu, passam a gozar dos direitos e vantagens constantes no item 1º desta lei, com recursos de dotações própria do Orçamento Vigente.

Artº.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 26 DE MARÇO DE 1980.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 26 DE MARÇO DE 1980.


ENGENHOR GOMES TRINDADE.
CHEFE DA SECRETARIA.

R